



órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de assinatura **Valor:** O valor total do presente contrato é de valor de **R\$ 6.950,00** (seis mil e noventa e cinco reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1656/2022. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1138/2022. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º 10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos N.º 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Processos:** Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Data da Assinatura:** 07/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 021/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 021/2022 ao Termo de Colaboração nº 001/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Alarico de Souza. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 001, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. **Do Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 41.635,20 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001664/2022. **Processo Administrativo:** 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/8042/2022. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 022/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 022/2022 ao Termo de Colaboração nº 002/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE JURUJUBA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Amigos do Jacaré. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze, vinte e cinco por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 002, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. **Valor** O valor total do presente Termo é de R\$ 41.635,20 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001661/2022. **Processo Administrativo:** 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/8042/2022. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2022

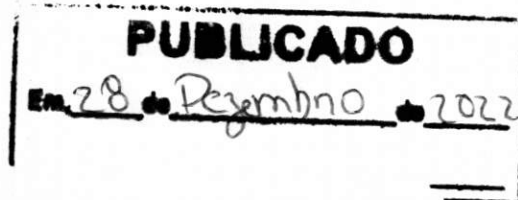
Instrumento: Termo Aditivo Nº 023/2022 ao Termo de Colaboração 003/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GRUPO ESPIRITA MESSE DE AMOR. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Anália Franco. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 14,02% (quatorze inteiros e dois centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 003, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de **R\$ 64.329,60** (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001670/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 024/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 024/2022 ao Termo de Colaboração nº 004/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL – TEAR. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Betânia. **DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 004, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. **Do Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 33.102,00 (trinta e dois mil e cento e dois reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001663/2022. **Processo Administrativo:** 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/8042/2022. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 025/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 025/2022 ao Termo de Colaboração nº 005/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Cidade dos Menores. **Este termo entrará em vigor a partir da sua data de publicação no diário oficial.** **DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se



TERMO ADITIVO N° 024/2022
Registrado às fls.12-v Livro N° 01/2022
Em 14/12/2022

Superintendência Jurídica / GCC

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL – TEAR, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, N°. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o N°. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **FELIPE LEAL BELLOT**, respondendo pelo expediente da FME, brasileiro, portador da Carteira CNH 06214774247 e CPF N° 092.858.377-51, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a **INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL – TEAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 31.839.012/0001-38, com sede na Rua Amaral Peixoto, n° 84, Niterói-RJ, representada neste ato por Sr. **JUACIMAR ARAÚJO MELLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 06.672.956-7/IFP/RJ, CPF N°. 781.655.807-44, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no, Processo N° **210/8042/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração**, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da **Creche Comunitária Betânia**.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO REAJUSTE): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração N° 004, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – (DO VALOR): O valor total do presente Termo é de **RS 33.102,00 (trinta e dois mil e cento e dois reais)**, a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001663/2022.

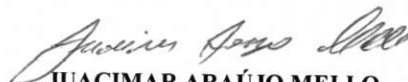
CLÁUSULA QUINTA– (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA SEXTA– Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N° 004/2020 firmado entre a FME e a **INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL – TEAR**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 14 de dezembro de 2022.



FELIPE LEAL BELLOT
respondendo pelo expediente da FME



JUACIMAR ARAÚJO MELLO
C. C Betânia

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: